



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 78 /2024

Quissamã, 26 de junho de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Fábio Castro da costa

Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

Assunto: Ofício de encaminhamento

Exmo. Presidente,

Seguem em anexo da **Prestação de Contas de Gestão**, referente ao exercício de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).Anexo IV da Deliberação TCE – RJ Nº 277/2017

Item 1. Ofício de encaminhamento assinado pelo Titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente

Item 2. Relação dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação:

- Responsável pelas contas;
- Responsável pelo encaminhamento das contas;
- Responsável pelo setor contábil;
- Responsável pelo órgão de controle interno competente.

Item 3. Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.

Item 4 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, de acordo com o Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Prefeita

Item 5 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, de acordo com o Anexo 11 da Lei Federal

nº 4.320/64.

Item 6 - Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.

Item 7 - Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros:

- Execução de Restos a Pagar Não Processados;
- Execução de Restos a Pagar Processados.

-

Item 8 - Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.

Item 9 - Balanço Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros:

- ativos e passivos financeiros e permanentes;
- das contas de compensação;
- superávit/déficit financeiro.

-

Item 10 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.

Item 11 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise

Item 12 - Demonstrativo da Dívida Fundada, de acordo com o Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64.

Item 13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Prefeita

Item 14 - Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 2 desta Deliberação.

Item 15 - Relatório elaborado pelo órgão de controle interno competente, com conteúdo mínimo previsto no Modelo 3D desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.

Obs: Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada, sob coordenação e subordinação da unidade central, e, no caso de inexistência do mesmo, a unidade central de controle interno do órgão a qual a unidade jurisdicionada esteja vinculada.

Item 16 - Declaração do Gestor informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelo controle interno competente.

Item 17 - Declaração do responsável pelo setor contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.

Item 18 - Relatório Anual de Gestão, com o conteúdo mínimo previsto no Modelo 6 desta Deliberação.

Item 19 - Cópia da Lei de Criação/Autorização, dos Estatuto e demais Normas Regulamentadoras e posteriores alterações havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência.

Item 20 - Cópia dos Relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Gabinete da Prefeita

Item 21 - Demonstrativo das Contribuições Regulares (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 36 desta Deliberação, ou declaração de que o repasse foi realizado pela Prefeitura Municipal, se for o caso.

Item 22 - Demonstrativo das Contribuições Suplementares devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 37 desta Deliberação ou declaração de que o repasse foi realizado pela Prefeitura Municipal, se for o caso.

Item 23 - Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 38 desta Deliberação ou declaração de que o repasse foi realizado pela Prefeitura Municipal, se for o caso.

Item 24 - Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme

Modelo 39 desta Deliberação

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita